



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Ofício nº. 025/2021/T.J.D.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Ao Dr. **Alex Sandro José de Souza**

Auditor da Segunda Comissão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Paraná.

Assunto: Exoneração do Cargo – Auditor.

Atendendo ao pedido do próprio auditor e em referência ao Art. 14, I do C.B.J.D.¹, venho através deste comunicar à V. S^a. a exoneração do cargo de auditor do TJD/PR.

Em nome do Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cumprimento calorosamente Vossa Excelência pelos serviços prestados perante este Tribunal. Estou convicto de que o seu trabalho desempenhado junto ao Tribunal contribuiu e abrilhantou as discussões realizadas nos julgamentos da Segunda Comissão Disciplinar, dada sua atuação dedicada e competente.

Agradecendo, mais uma vez, os valiosos préstimos de Vossa Excelência e dessa colenda Corte, renovo meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Peterson Muziol Morosko

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Paraná

¹ Art. 14. Ocorre vacância do cargo de auditor:
I - pela morte ou renúncia;